



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 81 DE 27/06/2017 - CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JUNIOR DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – PIBIC-
JR/IFPI

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPI abre inscrições aos servidores e alunos interessados em concorrer a cotas de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior - PIBIC-Jr..

1. DA FINALIDADE E OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 Estimular projetos de pesquisa nos diversos campos do saber através da concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior, PIBIC-Jr., destinadas a estudantes regularmente matriculados no IFPI.

1.2 Estimular o desenvolvimento e a consolidação de laboratórios e práticas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação no âmbito do IFPI.

1.3 Contribuir para a formação e engajamento de recursos humanos nas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

1.4 Financiar atividades, metodologias, conhecimentos e práticas necessárias à inovação e ao desenvolvimento tecnológico como forma de estimular o desenvolvimento de produtos e patentes.

2. RECURSOS FINANCEIROS E DAS BOLSAS

2.1 Serão investidos neste edital, com recursos do próprio IFPI, R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais), através da oferta de 185 bolsas, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para PIBIC-Jr.

2.2 As bolsas PIBIC-Jr., são destinadas, respectivamente, a alunos matriculados em cursos de nível Médio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

2.3 As bolsas terão vigência de 12 (doze) meses: de outubro de 2017 a setembro de 2018.

2.4 Eventuais atrasos no repasse das bolsas não deverão implicar na suspensão dos trabalhos ou em alterações na entrega de relatórios.

2.5 O número de bolsistas que cada pesquisador poderá requisitar para o seu(s) projeto(s) deverá obedecer a seguinte distribuição:

- a) Servidor com título de doutor poderá solicitar, no máximo, 03 (três) bolsistas;
- b) Servidor com título de mestre poderá solicitar, no máximo, 02 (dois) bolsistas;
- c) Servidor com título de especialista poderá solicitar, no máximo, 01 (um) bolsista;

2.6 O servidor, no ato da inscrição, deverá optar por concorrer em apenas um dos editais, PIBIC ou PIBIC Jr, haja vista que não poderá orientar alunos de ambas as categorias. Em caso de inscrição nos dois editais, será homologada a inscrição mais recente.

2.7 Os servidores que concorrer aos editais PIBIC e PIBIC JR poderão também concorrer aos editais PIBIC ou PIBIC IT, além do edital de bolsa do CNPq.

2.8 Cada pesquisador poderá submeter apenas 01 (um) projeto de pesquisa.

2.9 A distribuição das bolsas será feita por Campi obedecendo ao Quadro 1:

Quadro 1 – Quantitativo de bolsas por Campi

Campus	PIBICjr
Angical	10
Campo Maior	8
Cocal	7
Corrente	11
Floriano	13
Oeiras	9
Parnaíba	12
Paulistana	9
Pedro II	8

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Quadro 1 – Quantitativo de bolsas por Campi - Continuação

Picos	10
Piripiri	9
São João do PI	6
São Raimundo Nonato	8
Teresina Central	25
Teresina Zona Sul	20
Uruçuí	8
Valença	9
CA Dirceu	1
CA José de Freitas	1
CA PIO IX	1
TOTAL DE BOLSAS OFERTADAS	185

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES:

3.1 COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DE PROJETO

3.1.1 Ser servidor efetivo do IFPI.

3.1.2 Possuir o título de especialista, mestre e/ou doutor, emitido por programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES. Títulos obtidos no exterior serão válidos, desde que devidamente reconhecidos por Instituições competentes.

3.1.3 Não estar em atraso ou pendências com editais anteriores, junto à PROPI ou à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* de lotação, bem como com suas obrigações acadêmicas junto ao seu Campus.

3.1.4 Não estar afastado ou se encontrar em processo de afastamento de suas atividades, por qualquer motivo.

3.1.5 Estar com Currículo *Lattes* atualizado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

3.2 ALUNO COLABORADOR-BOLSISTA

3.2.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso ofertado pelo IFPI;

3.2.2 Não estar em atraso/pendências com editais anteriores, junto à PROPI ou à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* de lotação.

3.2.3 Estar a apelo menos 01 (um) ano de concluir seu curso;

3.2.4 Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício ou participar, como bolsista, de outro Programa do IFPI ou de outra Instituição;

3.2.5 Ser selecionado e indicado pelo orientador, desde que atenda ao perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

3.2.6 Estar com Currículo *Lattes* atualizado;

4. COMPROMISSOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

4.1 COORDENADOR E SUBCOORDENADOR:

4.1.1 Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos investidos neste edital

4.1.2 Orientar o bolsista em todas as fases da pesquisa;

4.1.3 Preparar o bolsista para apresentações em eventos e se fazer presente às mesmas.

4.1.4 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno;

4.1.5 Acompanhar a frequência mensal do(s) bolsista(s) e enviar à Coordenação de Pesquisa do seu *Campus*, até o dia quinto dia útil de cada mês, a **Declaração de Cumprimento de Atividades** para que a mesma providencie pagamento das bolsas. A não entrega acarretará no não pagamento da bolsa (modelo em anexo);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

4.1.6 Os registros das atividades executadas dos projetos aprovados devem ser realizados até o quinto dia útil do mês subsequente, via SUAP. Após a entrega, os relatórios passarão pela avaliação das Câmaras Técnicas de Pesquisa, podendo o pesquisador ser chamado a prestar maiores esclarecimentos;

4.1.7 Comunicar imediatamente à PROPI e à Coordenação de Pesquisa do seu Campus, através de Memorando, o desligamento do bolsista, a fim de evitar pagamento indevido de bolsa. No memorando deverá haver a exposição dos motivos que levaram ao desligamento.

4.1.8 Quando da necessidade de desligamento de bolsista(s), caso ache necessário, indicar novo(s) aluno(s) para dar continuidade ao Projeto e ao recebimento da bolsa.

4.1.9 É vedada ao Coordenador repassar a outro servidor, à exceção do Subcoordenador quando declarado na inscrição, a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do Coordenador e do Subcoordenador, a(s) bolsa(s) será(ão) cancelada(s).

4.2 ALUNO COLABORADOR-BOLSISTA

4.2.1 Executar, sob a orientação do Coordenador do Projeto, o Plano de Trabalho aprovado;

4.2.2 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho;

4.2.3 Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior do IFPI – PIBIC-Jr/IFPI nas publicações e trabalhos apresentados;

4.2.4 Apresentar resultados da pesquisa em Evento Acadêmico ou publicar artigo em revista *Qualisada*;

4.2.5 Devolver ao IFPI mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste edital não sejam cumpridos.

5. DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA BOLSA

5.1 A não entrega da frequência mensal ou de qualquer relatório acarretará na imediata suspensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

do pagamento da(s) bolsa(s) até que a situação seja regularizada. Após 30 dias, ao persistir o atraso, o Coordenador do Projeto será comunicado pela Coordenação de Pesquisa do seu Campus a regularizar as pendências sobre pena de ter sua(s) bolsa(s) canceladas.

5.2 A qualquer momento, em se detectando suspeita de irregularidades no cumprimento do que rege este Edital, as partes serão ouvidas pela Coordenação de Pesquisa do Campus ou pela PROPI a prestar esclarecimentos e entregar documentos comprobatórios caso necessário. Em se comprovando a irregularidade, a(s) bolsa(s) pode(rão) ser cancelada(s) e os valores pagos indevidamente devolvidos ao IFPI.

6. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

6.1 Cada proposta poderá solicitar apenas o número de bolsistas regulamentado neste edital. Alunos colaboradores voluntários deverão ser inscritos no EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO nº 98, de 13 de outubro de 2014 – Cadastro de Pesquisas Voluntárias;

6.2 Para concorrer à seleção, o pesquisador proponente deverá preencher formulário eletrônico no SUAP, disponível no site do IFPI.

6.3 Propostas com documentação incompleta serão automaticamente desconsideradas. Não será permitido anexar documentos após a abertura dos processos.

6.4 Os procedimentos para submissão de proposta incluem a anexação dos seguintes documentos:

1. **Termo de Compromisso;**

2. **Declaração**, do aluno candidato à bolsa, de que não está recebendo outra bolsa do IFPI ou de outra Instituição e que não possui vínculo empregatício;

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 As propostas serão analisadas por Comitês Institucionais formados por pesquisadores do IFPI e/ou avaliadores *ad hoc*, designados pela PROPI, em parceria com diversos Campi da Instituição. Os Comitês serão organizados sob os eixos do conhecimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

utilizados pelo CNPq:

1. Ciências Exatas e da Terra
2. Ciências Biológicas
3. Engenharias
4. Ciências da Saúde
5. Ciências Agrárias
6. Ciências Sociais Aplicadas
7. Ciências Humanas e Educação
8. Linguística, Letras e Artes

7.2 O processo de seleção das propostas será realizado em 02 (duas) etapas: etapa de análise do Projeto de Pesquisa e etapa de avaliação do Currículo *Lattes* do pesquisador, respectivamente.

7.4 **Etapas de análise do Projeto.** Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, um Comitê de Avaliação analisará o mérito do Projeto, conforme critérios e pontuações apresentados no Quadro 2, no Anexo 3.

7.4 O Projeto que obtiver menos de 60 (sessenta) pontos na análise do seu mérito será desclassificado e não seguirá para a segunda etapa de avaliação.

7.5 **Avaliação do Currículo *Lattes*.** Esta etapa terá caráter classificatório e avaliará a formação e a produção científica, tecnológica e artístico-cultural do servidor pesquisador. A análise será feita de acordo com a tabela de pontuação e instruções mostradas no Anexo deste edital. A **produção bibliográfica** válida será referente ao período de **2014 a 2017**.

7.6 A nota final dos candidatos será obtida pela média aritmética das pontuações atribuídas ao Projeto e ao Currículo *Lattes*.

7.7 Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, a proposta:

1. Do pesquisador que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade ano/mês/dia;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

2. Que obtiver maior nota de avaliação do Projeto de Pesquisa;
3. Que obtiver maior nota do Currículo *Lattes* do pesquisador;

7.8 Se ao final da seleção o número de alunos indicados à bolsa no último projeto selecionado for maior do que a quantidade de bolsas ainda disponíveis para preenchimento, mesmo que este respeite o limite de alunos estabelecidos neste edital, estas serão distribuídas entre os alunos respeitando a ordem em que aparecem na inscrição.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8 ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital/Início das inscrições	28/06/2017
Fim das inscrições	07/08/2017
Início da pré-seleção	08/08/2017
Início da seleção	10/08/2017
Fim da seleção/Divulgação do resultado preliminar	11/09/2017
Data limite para recursos	12/09/2017
Divulgação do resultado final	18/09/2017

Os registros das atividades executadas dos projetos aprovados devem ser realizados até o quinto dia útil do mês subsequente, via SUAP.

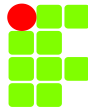
8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - O IFPI resguarda-se ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;
- II - Os casos omissos serão resolvidos pela PROPI.

]Teresina, 28 de junho de 2017.

Prof. Dr. Paulo Borges da Cunha
Reitor, em exercício

Prof. Dr. Ayrton de Sá Brandim
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Inovação



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Anexo -1

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE BOLSA OU VINCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, brasileiro(a), aluno(a) devidamente matriculado(a) no curso de _____ do IFPI sob Matrícula nº _____, portador(a) de CPF nº _____, declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não acumulo bolsa de pesquisa e não possuo vinculo empregatício.

Declaro ainda que tenho ciência e estar de acordo com todas as cláusulas que regem o **EDITAL Nº 75 DE 21/07/2017**.

_____, ____/____/____.

Nome e assinatura do bolsista

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Anexo – 2

TABELA/FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

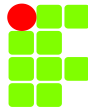
Âmbito Geral	Pontuação
Título de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado	15
Título de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado	10
Título de Pós-graduação <i>lato sensu</i> - Especialização	5
Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com <i>Qualis</i>	AI/A2 - 4 B1/B2 - 3 B3/B5 - 2 C - 1
Livros publicados/	2
Capítulos de livros publicados	1
Trabalhos completos publicados em eventos Científicos	1
Projetos de pesquisa concluído	3
Orientações de iniciação científica	1
Participação em corpo editorial/revisor de periódico científico	1
Participação em banca julgadora	1
Participação de banca de graduação ou especialização	1
Orientação de TCC	3
Participação como conferencista	1
Produção de trabalhos técnicos	1
Registro de Propriedade Industrial INPI	5

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Anexo 3

Quadro 2 – Critérios para avaliação do Projeto

ETAPAS DO PROJETO	Insuficiente (0-5pts)	Regular (6-12pts)	Excelente (13-20pts)	Pontuação Máxima
Critérios – 1 – Aspectos Formais				20
O Texto é claro?				
É empregada a norma culta da linguagem?				
O texto apresenta pontuação adequada?				
Sub Total Critérios - 1				
Critérios 2 Inovação e Relevância social				20
O texto é coerente e consistente?				
O projeto tem caráter inovador com relação ao foco tecnológico do Campus?				
O projeto atende as problemáticas da região e/ou comunidade local?				
Sub Total Critérios 2				
Critérios 3 – Aspectos Metodológicos				20
Os aspectos metodológicos estão descritos de forma clara e objetiva no texto?				
Os aspectos metodológicos são coerentes com a justificativa e objetivos para obtenção dos resultados?				
A instituição o prover de equipamentos, materiais e demais meios para os processos metodológicos sejam executados?				
Sub Total – Critérios 3				
Critérios – 4 Execução				20
As metas e atividades são coerentes com os objetivos do trabalho (ver aba: Metas/Objetivos específicos)				
O período destinado A execução das metas e atividades é adequado?				
O acompanhamento e avaliação do projeto apresentado na proposta são coerentes?				
Sub Total Critérios - 4				



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Quadro 2 – Critérios para avaliação do Projeto – Continuação

Soma dos Sub Totais Obtidos em Cada Critério	
Sub Total Critérios - 1	
Sub Total Critérios – 2	
Sub Total Critérios – 3	
Sub Total Critérios – 4	
Pontuação Final	